



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 04 de dezembro de 2024.

À Empresa

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0003-32

Representante legal: Edivar Szymanski

Senhor Representante,

Considerando a necessidade de registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do sistema único de saúde – SUS do Município nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais e atender demandas da comissão permanente e terapêutica (CPFT), foi realizado o Processo Licitatório nº 249/2023 e o Pregão Eletrônico nº 132/2023. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 009/2024, firmada entre este Município e a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em 19 de fevereiro de 2024, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme CI nº 217/2024/SMS/CONAS-Fármacia, de 06 de março de 2024, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento de nº: **1008** enviada em 19/03/2024.

Considerando que a empresa não apresentou defesa prévia, após a notificação encaminhada em 17/04/2024, o processo foi submetido à Secretaria Municipal de Saúde para análise e informações quanto à entrega dos itens, além de um posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo. A Secretaria informou que o item “aciclovir” foi entregue dentro do prazo, mas a “vitamina do complexo B” não havia sido entregue até a data de 06/05/2024, e que os medicamentos são de suma importância para abastecimento das farmácias e aos usuários do SUS, manifestando pelo prosseguimento do processo punitivo

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **5309/2024**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, em desfavor da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA – R\$ 145,57 (Cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário a solicitação pelo representante da empresa junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo poderá ser realizada por meio de protocolo local ou postal encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,



Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores